



AJUDAS E PRÉMIOS À AGRICULTURA

Campanha 2004

Por Ângela Dias

Este artigo têm por objectivo elucidar os Agricultores dos prazos de candidaturas para 2004, assim como sobre documentos necessários para a elaboração da sua candidatura, uma vez que existem algumas alterações no que diz respeito aos prazos e aos documentos necessários para a candidatura e novas ajudas que o Agricultor pode beneficiar.

Apesar de toda a divulgação feita no âmbito do Protocolo IFADAP/ INGA com as Entidades Credenciadas, das quais faz parte a CNA, constatamos que existem sempre Agricultores que desconhecem os respectivos períodos de candidatura.

A partir desta campanha destacamos as alterações fundamentais na atribuição das ajudas:

1. Alterações introduzidas no RURIS:

- Na Intervenção Medidas Agro-Ambientais, (havendo novas medidas, fusão de medidas,

extinção de medidas e alterações nas medidas já existentes ao nível das condições de acesso, compromissos e valores da ajuda).

- Na Intervenção Indemnizações Compensatórias, nomeadamente no que se refere ao valor da ajuda até aos 5 ha, em que o valor é igual, não havendo diferenciação no valor da ajuda para ATP ou não ATP.

2. Alterações decorrentes da Reforma da PAC e que vão ser já aplicadas nesta campanha, ao abrigo do Regulamento (CE) nº 1782/2003:

- Prémio específico à qualidade do trigo duro;

- Prémio às Proteaginosas;

- Pagamento Específico para o arroz;

- Ajuda às culturas energéticas;

- Pagamento por superfície aos frutos de casca rijas;

- Prémio aos Produtos Lácteos e Pagamentos Complementares.

Período de Candidaturas

De acordo com o Despacho Normativo n.º 8/2004, o calendário de recepção de candidaturas para a campanha 2004/2005 é o seguinte:

	Início do Período de Recepção	Fim do Período de Recepção
MODELO A		
Pedido de Ajudas Superfícies	2 de Fevereiro 2004	23 de Abril 2004
Alterações ao Pedido de Ajuda Superfícies	-----	31 de Maio 2004
MODELO N		
Pedido de Ajudas Animais, Período Normal	2 de Fevereiro 2004	23 de Abril 2004
Prémio Especial aos Bovinos Machos, Período Complementar (Maio a Setembro)	01 a 10 de cada mês	
Declaração de Participação no Prémio ao Abate	2 de Janeiro 2004	10 de Setembro 2004
MODELO Z		
Pedido de Ajuda à Produção de Azeite e Azeitona de Mesa (Campanha de 2003/2004)	2 de Fevereiro 2004	23 de Abril 2004



	Início do Período de Recepção	Fim do Período de Recepção
CANDIDATURA À RESERVA NACIONAL		
Ao Prémio de Vacas em Aleitamento	A Definir através de DN do MADRP	
Ao Prémio por Ovelha e por Cabra	21 de Junho 2004	24 de Setembro de 2004
TRANSFERÊNCIAS E CEDÊNCIAS DE DIREITOS		
Transferências e Cedências de Direitos ao Prémio por Vaca em Aleitamento	1 de Fevereiro 2004	Até à data de candidatura do Novo Titular
Transferências e Cedências de Direitos ao Prémio por Ovelha e por Cabra	1 de Fevereiro 2004	Até ao último dia do Período de Candidaturas

O Pedido de Ajuda Superfícies inclui as Declarações de Superfícies correspondente aos diferentes regimes de ajuda:

- Ajuda aos Produtores de Determinadas Culturas Arvenses (Cereais, Oleaginosas, Proteaginosas, Linho e Cânhamo);
 - Leguminosas para grão;
 - Declaração de Superfícies Forrageiras para efeitos de encabeçamento e de pagamento ao prémio por extensificação;
 - Indemnizações Compensatórias;
 - Declarações de superfícies para os seguintes regimes de ajudas: Beterraba sacarina, Produção de Forragens Secas, Produção de Sementes Certificadas, Produção de Tabaco em folha, Produtores de Lúpulo, Algodão, Sector dos Produtos Transformados à base de tomate, no Sector dos Produtos Transformados à base de pêra e pêssego, Produtores de Determinados Citrinos, Cultivo de uvas destinadas à produção de determinadas uvas secas (passas);
 - Medidas Agro-Ambientais, quer novas candidaturas quer também confirmações de candidaturas com início em 2001, 2002 e 2003 ao abrigo do Reg.(CE) nº 1257/99;
 - Prémio específico à qualidade do trigo duro;
 - Prémio às Proteaginosas;
 - Pagamentos Específicos para o arroz;
 - Ajuda às culturas energéticas;
 - Pagamento por superfície aos frutos de casca rija.

Pedido de Ajuda Animais inclui as Declarações relativas a Animais correspondentes aos diferentes tipos de ajuda:

- Prémio aos Produtores de Ovino e Caprino;
- Prémio Especial aos Bovinos Machos;
- Prémio para a Manutenção de Vacas Aleitantes;
- Prémio ao abate;
- Declaração dos animais para efeitos de Indemnizações Compensatórias;
- Declaração dos animais existente na Unidade de Produção para efeitos de Medidas Agro-Ambientais, quer novas candidaturas quer também confirmações de candidaturas com início em 2001, 2002 e 2003 ao abrigo do Reg. (CE) nº 1257/99;
- Prémio aos Produtos Lácteos e Pagamentos Complementares.

NOTA: Para beneficiar do Prémio Especial aos Bovinos Machos, cada Agricultor pode apresentar, durante a campanha ou seja durante o Período Normal mais o Período Complementar, no máximo, cinco candidaturas ao Prémio Especial dos Bovinos Machos.





1 – Documentos gerais necessários para a elaboração da candidatura

1.1 – Documentos gerais comuns a todos as candidaturas:

- Cartão de Contribuinte (incluindo fotocópia).

- Bilhete de Identidade (incluindo fotocópia).

- No caso de Sociedades ou de Entidades equiparadas, é necessário o carimbo, assim como Pacto Social da mesma e fotocópia do Bilhete de Identidade de todos os representantes com poderes para assinar.

- No caso de novos candidatos que nunca beneficiaram das ajudas do INGA é necessário também documento bancário com o NIB, em nome do requerente e autenticado pela instituição bancária.

- Todo o tipo de cartas recebidas pelo INGA tais como por exemplo, comunicação do n.º de direitos de ovinos e caprinos.

1.2 – Documentos Específicos para a candidatura às ajudas compensatórias às culturas arvenses:

- Documentos de Parcelário [P1 2004, P3 (o mais actualizado), Fichas de Alterações 2004/2005].

- Declaração de Perímetro de Rega (se a exploração se situa na DRA da Beira Interior e DRA de Trás-os-Montes).

- Declaração de semente certificada (certificado de trigo duro, linho têxtil e de cânhamo).

- Contrato de transformação de linho têxtil e cânhamo estabelecido com transformador aprovado.

1.3 – Documento específico para a candidatura ao prémio das vacas aleitantes:

- Boletins Sanitários dos animais.

- Data do último parto das vacas candidatas (Dado declarativo do Agricultor).

1.4 – Documento específico para a candidatura ao prémio por ovelha e por cabra:

- Livro de Registo de Existências e Deslocações de Ovinos e Caprinos.

- Boletins Sanitários do Rebanho.

1.5 – Documento específico para a candidatura ao prémio especial aos Bovinos Machos:

- Boletins Sanitários dos animais.

1.6 – Documento específico para a candidatura à ajuda à Produção de Azeite e Azeitona de Mesa:

- Declaração de Cultura actualizada.

- Documentos de Parcelário [P1 2004; P3 (o mais actualizado); Fichas de Alterações 2004/2005].

1.7 – Documento específico para a candidatura às Indemnizações Compensatórias das Sociedades que se candidatam como Agricultores a Título Principal:

Declaração da Sociedade (Pessoa Colectiva) onde conste o n.º de contribuinte de todos os sócios e a respectiva percentagem no capital social e o rendimento auferido pelo exercício da actividade agrícola da sociedade.

1.8 – Documento específico para a candidatura às Medidas Agro-Ambientais:

Nesta campanha, em termos de documentos agro-ambientais, necessários para a elaboração das candidaturas, todos os documentos são EXIBIDOS (e não anexados) à candidatura.

O Agricultor deve exigir que lhe seja fornecida uma cópia da candidatura devidamente assinada e carimbada pela Entidade Receptora e que os documentos por si exibidos conste a menção “Foi Exibido”, data, assinatura do técnico e carimbo da Entidade Receptora.

A correcta formalização da candidatura é fundamental de modo a evitar penalizações desnecessárias aos Agricultores!



De seguida é apresentado um esquema por medida, dos documento a exhibir, no que respeita a candidaturas das Medidas Agro-Ambientais:

Descrição da Medida	Documento a exhibir
009 - Redução da Lixiviação de Agro-Químicos para os Aquíferos	- *Certificado de frequência de acção de formação relativa à redução da lixiviação de agro-químicos para os aquíferos. -Contrato(s) de Assistência Técnica celebrado(s) com uma Org. Agric.aprovada(s) pelo IDHRA. -Plano(s) de Exploração validado(s) pela(s) Org. Agric. para a(s) área(s) candidata(s).
011** -Luta Química Aconselhada	-Certificado de frequência de acção de sensibilização em Luta Química Aconselhada. -Ficha de inscrição no Serviço Nacional de Avisos Agrícolas para todas as culturas candidatas.
012 - Protecção Integrada	- *Certificado(s) de frequência de acção(ões) de formação em Protecção Integrada/Produção Integrada específicos para todos os tipos de cultura(s) candidato(s). -Declaração de membro da Org. de Agricultores reconhecida em Protecção Integrada/Produção Integrada.
013 - Produção Integrada	-Contrato(s) de assistência técnica celebrado com a OA adequado à(s) área(s) e cultura(s) candidata(s). -Plano(s) de Exploração validado(s) pela(s) OA, em conformidade com a(s) área(s) e cultura(s) declarada(s).
014 - Agricultura Biológica	- *Certificado de frequência de acção de formação em Agricultura Biológica. -Atestado de conversão à Agricultura Biológica ou Licença/Certificado em Modo de Produção Biológico. -Contrato(s) de prestação de serviços técnicos celebrado(s) com uma Org. Agricultores reconhecida(s) em MPB adequado à(s) área(s) e cultura(s) candidata(s). -Plano(s) de Exploração validado pela(s) OA, em conformidade com a(s) área(s) e cultura(s) declarada(s). -Contrato de multiplicação, para a produção de semente certificada, celebrado até 31 de Dezembro. -Comprovativo da inscrição prévia, do campo de multiplicação, na DGPC para a produção de semente certificada.
18- Sist.Forageiros Extensivos	-Plano(s) de gestão de pastagens aprovado(s) pela DRA respectiva(s) (cand. 2003 e 2004). -Plano(s) intercalar(es) de gestão de pastagens aprovado(s) pela DRA respectiva(s) (cand. 2001/ 2002).
025 - Sistema Vitícola de Colares	-Parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza (ICN). -Comprovativo da condição de sócio da Adega Coop. de Colares ou demonstração da capacidade técnica de vinificar.
026 - Pres. Past. de Montanha Integ. em Baldio	-Plano(s) de gestão de pastagens aprovado(s) pela DRA respectiva(s).
027 - Apicultura	-Declaração de membro de uma Associação de Apicultores. -Contrato(s) de Assistência Técnica celebrado(s) com a Organização(ões) de Apicultores. -Plano(s) de Exploração validado(s) pela(s) Org. de Apicultores em relação à(s) área(s) candidata(s).
033-Lameiros e out. prados e pastag de grd valor florístico	- *Certificado de frequência de acção de sensibilização no âmbito desta medida.
036 - Plano Zonal de Castro Verde	-Certificado de frequência de acção de formação na área da Conservação da Natureza (se indicou POB). -Plano de Ordenamento e Beneficiação aprovado pela estrutura local de apoio (caso tenha indicado Plano de Ordenamento e Beneficiação – POB).
041 - Preservação debosquetes ou maciços arbust./ arbóreo c/ interesse ecológico/paisagíst.	-Plano(s) de manutenção aprovado(s) pela(s) DRA respectiva(s).
051-Manutenção de Raças Autóctones	-Declaração comprovativa da inscrição dos animais de Raça Autóctone, no Livro Genealógico ou Registo Zootécnico.

* Certificado de frequência de formação, para o caso de novos candidatos em 2004, ou para candidatos que alterem a sua candidatura (ex: inclusão de nova cultura), deve o mesmo ser exibido ou comprometer-se a frequentar, devendo apresentar o respectivo aquando da 1ª confirmação anual (2005).

** Aplicável apenas aos requerentes com compromissos activos, candidaturas com início em 2001, 2002 e 2003.

